



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DIVERSOS (ARTESANATO E LÚDICOS)

Objeto da Contratação

A presente justificativa visa subsidiar a contratação de empresa especializada para o **fornecimento parcelado e sob demanda** de **Materiais Diversos de Artesanato e Lúdicos**, destinados à execução contínua das atividades socioeducativas dos grupos do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** e do **Programa Primeira Infância**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade e Pertinência

A aquisição dos materiais é de fundamental importância para a manutenção e qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município, conforme detalhado a seguir:

a) **SCFV**: As atividades do SCFV (para diversas faixas etárias, conforme a Tipificação Nacional) têm caráter preventivo e proativo, com foco no desenvolvimento de potencialidades, na convivência social, no direito de ser e na participação social. Conforme orientações técnicas, as atividades são frequentemente de natureza **artístico-cultural, lúdica e desportiva**. O fornecimento de materiais de artesanato e lúdicos (ex: tintas, papéis, massas de modelar, jogos educativos, tecidos, miçangas, etc.) é essencial para garantir a realização dessas oficinas e a eficácia das intervenções, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social.

b) **Programa Primeira Infância**: O programa (frequentemente implementado via visitas domiciliares, como no Programa Criança Feliz) visa o desenvolvimento infantil integral. As atividades de estimulação e acompanhamento demandam o uso constante de **materiais lúdicos, brinquedos e recursos pedagógicos simples** para o desenvolvimento motor, cognitivo, de linguagem e socioemocional das crianças de 0 a 6 anos e o fortalecimento do vínculo entre a criança e seu cuidador.

c) **Natureza da Demanda (Parcelamento e Sob Demanda)**: A característica dos programas (SCFV e Primeira Infância) exige que os materiais sejam disponibilizados de forma contínua, mas em quantidades variadas, de acordo com o planejamento mensal ou trimestral das oficinas e a flutuação da participação dos grupos. O fornecimento **parcelado e sob demanda** (via Ata de Registro de Preços ou instrumento similar) garante a economicidade, evita o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

acúmulo de estoque desnecessário, previne a perda de validade/deterioração dos materiais e assegura a adequação dos itens às atividades planejadas no momento exato da sua execução.

Justificativa para o Tratamento Favorecido e Âmbito Regional

Com base no valor total estimado para a presente contratação, e em consonância com as políticas de desenvolvimento local e o fomento à participação de pequenos negócios, justifica-se a aplicação do regime de tratamento favorecido e o âmbito regional da licitação:

Amparo Legal: A contratação se fundamenta no **Decreto Municipal nº 2.985/2020**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI) nas licitações municipais.

Observância ao Artigo 1º, Inciso II do Decreto nº 2.985/2020: O referido Decreto, em seu Artigo 1º, Inciso II (e/ou dispositivo correlato que trate da subcontratação ou da competitividade), prevê a possibilidade de realizar licitação com reserva de cota, ou mesmo procedimento licitatório específico, com exigência de participação no **âmbito regional** para garantir o tratamento diferenciado, desde que devidamente justificado.

Justificativa do Âmbito Regional: A definição do procedimento em **âmbito regional** se justifica pela natureza dos materiais a serem adquiridos (Artesanato e Lúdicos) e pelo valor total estimado, visando: * **Fomentar o Desenvolvimento Local:** Estimular a economia regional e a participação de micro e pequenas empresas (ME/EPP/MEI) localizadas na região de Congonhinhas, que, pela proximidade, possuem maior facilidade e menor custo logístico para o fornecimento parcelado e sob demanda. * **Assegurar o Fornecimento Contínuo e Rápido:** A natureza sob demanda exige agilidade na entrega. Fornecedores regionais tendem a oferecer prazos de entrega mais curtos e maior flexibilidade para pequenas entregas emergenciais ou programadas, minimizando a paralisação das atividades essenciais do SCFV e do Programa Primeira Infância. **Atendimento Efetivo à Especificidade dos Materiais:** Empresas regionais especializadas em materiais de artesanato e lúdicos, muitas vezes, possuem um portfólio de produtos que melhor se adequam às necessidades pedagógicas e culturais específicas dos grupos atendidos, facilitando a troca ou substituição rápida de itens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conclusão

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda dos Materiais Diversos (Artesanato e Lúdicos) é medida inadiável e estratégica para a continuidade e a qualidade dos serviços do SCFV e do Programa Primeira Infância. O procedimento a ser realizado em âmbito regional, com aplicação do tratamento favorecido, encontra respaldo no **Decreto Municipal nº 2.985/2020**, atendendo ao princípio da economicidade, da eficiência e do desenvolvimento sustentável local.

Congonhinhas, 9 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Neisa de Oliveira Costa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto nº 4.200/2025